



LEI Nº. 013, DE 23 DE MAIO DE 1936

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica concedido a título de gratificação á Delegacia de policia a importância de um conto e duzentos mil reis anuais (1:200\$000).

Parágrafo único: para esse fim de policia deverá prestar o auxilio necessário a fiscalização e inspecção de

Art. 2º. Fica aberto o necessário crédito.

Art. 3º. Revogam-se as resoluções em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 23 de maio de 1936.

JOSÉ FERNANDES VALENTE
Prefeito de Anápolis

JÚLIO HENRIQUE BASTOS
Secretário